

DESPACHO

01. Em resposta à **Solicitação de Esclarecimento** sobre o PAC nº ADM0032/2025, Concorrência Presencial nº 002/2025 formulada no despacho, e para fins de atendimento ao questionamento constante, prestam-se as seguintes elucidações:

QUESTIONAMENTO:

Cumprimentando a todos cordialmente, encaminho abaixo pedidos de esclarecimentos da CONCORRÊNCIA Nº 002/2025, cujo objeto prevê a contratação de serviço de publicidade.

Considerando o item 41.2.5 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, do Edital, solicitamos a gentileza de confirmar se o entendimento abaixo está correto:

O **ANEXO I** - TERMO DE CREDENCIAMENTO deve ser apresentado na fase de Credenciamento e Habilitação;

OS **ANEXOS II** - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO e VII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR devem ser apresentados na fase de Habilitação;

Os **ANEXOS III** - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO e IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO devem ser apresentados junto à Proposta de Preços.

Poderiam, por gentileza, confirmar se essa interpretação está correta?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:

- No ato do Credenciamento e entrega das Propostas Técnica e de Preço, as licitantes deverão proceder em conformidade com o previsto no Item 5 do Edital, e subitem 5.2.11 a saber:

“5.1 - Para participar deste certame, o representante da licitante apresentará à Comissão Permanente de Licitação o documento que o credencia e (ANEXO I), juntamente com seu documento de identidade, no ato programado para a entrega dos invólucros com as propostas Técnica e de Preços;”.

(...)

“5.2.11 - Por ocasião do credenciamento as licitantes deverão apresentar as seguintes declarações:

5.2.11.1. - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta de técnica e da proposta de preço apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.11.2. - Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.11.3. - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.11.4. - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas”.

- O Anexo II – Declaração de Conhecimento e o Anexo VII – Declaração De Que Não Emprega Menor deverão também ser apresentados pelas licitantes no envelope de Habilitação.
- O Anexo III – Proposta de Preço e o Anexo IV – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme Marco Legal Anticorrupção deverão ser apresentados no envelope da Proposta de Preços.

Betim/MG, 05 de julho de 2025

Leonardo dos Santos
Assessoria Especial

